



**Prefeitura Municipal de Alfenas**  
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

**DECRETO Nº 2.756, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 27/11/20 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.

Responsável: \_\_\_\_\_

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALFENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o falecimento do ex servidor **JULIMAR DOS SANTOS LIMA**, que em vida prestou relevante serviço ao Município de Alfenas, ocorrido na data de 26 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o falecimento das servidoras públicas municipais **STELA ROGATTI DE OLIVEIRA CAETANO** e **ELIZANGELA FERREIRA DE ANDRADE PEREIRA** com grandes atuações no serviço público municipal, ocorrido em 27 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bom desenvolvimento das atividades da Administração Pública e, conseqüentemente, para a melhoria dos serviços públicos prestados à população;


**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Alfenas, em homenagem ao senhor, **JULIMAR DOS SANTOS LIMA** e as senhoras, **STELA ROGATTI DE OLIVEIRA CAETANO** e **ELIZANGELA FERREIRA DE ANDRADE PEREIRA** devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições públicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no saguão do Paço Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, MG, 27 de novembro de 2020.

  
**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal